



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPG

RETIFICADO **EDITAL N° 011/2021**

Na presente Retificação, as partes suprimidas encontram-se **Tarjadas e em**

**Vermelho** e as partes acrescentadas encontram-se em **Azul**

### ELEIÇÕES PARA MEMBRO DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS - PPGAC

O Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas – PPGAC da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do seu Regimento Interno, comunica os procedimentos e datas do processo eleitoral de escolha de membro discente do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas, de acordo com o seguinte calendário:

- 05 a 10 de outubro inscrição das/os candidatas/os por e-mail com carta de intenção de ser candidata/o.
- ~~14 de outubro~~: **27 de outubro votação até às 18 horas.**

#### Procedimentos gerais

A inscrição das/os candidatas/os ocorrerá, devido à pandemia do COVID-19, apenas por e-mail, enviado para [ppgac@ufs.edu.br](mailto:ppgac@ufs.edu.br). O e-mail deve conter em anexo documento demonstrando a intenção de ser candidata/o a membro do Colegiado do PPGAC/UFSJ, em atendimento ao edital nº 010/2021. A lista de candidatas/os será divulgada por via eletrônica no dia 14 de outubro. A votação ocorrerá no dia 14 de outubro. O resultado final será divulgado até o dia 18 de outubro. Haverá dois dias corridos a contar da divulgação do resultado final para eventuais recursos quanto ao resultado da eleição.

#### Dos candidatos

Poderão concorrer às eleições para membro discente, mediante inscrição, discentes regularmente matriculados no programa PPGAC.

#### Colégio eleitoral

Terão direito de votar para membro discentes que estejam regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFSJ.

#### Da votação

A votação deverá ser feita por meio eletrônico a ser disponibilizado pelo NEAD/UFSJ com acesso a todos os docentes aptos a votarem no dia 14 de outubro de 2021.

#### Da apuração

A apuração dos resultados será automática, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação.

- Será considerada/o eleita/o a/o candidata/o que obtiver o maior número de votos.

- Em caso de empate no resultado da apuração, será considerada/o eleita/o, sucessivamente, a/o candidata/o:

- a) mais tempo de matrícula no programa;
- b) de mais idade.

### **Do mandato**

O mandato de membro discente será de 01 (um) ano.

### **Informações:**

Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas. Devido à pandemia do COVID-19, toda informação pode ser obtida apenas por e-mail, [ppgac@ufsj.edu.br](mailto:ppgac@ufsj.edu.br)

São João del-Rei, 05 de outubro de 2021

Profª Carina Maria Guimarães Moreira  
Coordenadora do Programa de  
Pós-graduação em Artes Cênicas